



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
125/2018 EM QUE SÃO PARTES  
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E A  
EMPRESA MARLI ANDRES - ME.**


**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do CPF 647.668.610-00, RG 9052482644, residente e domiciliado na Avenida Maia Filho, n. 587, Bairro Navegantes, neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e empresa **MARLI ANDRES – ME**, com sede na Rua Alfredo Rech, n.º 95, Bairro Santa Fé, na cidade de Arroio do Tigre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.18.371.155/0001-08, doravante designada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições legais, de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade Carta Convite n.º 011/2018, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** O período do aditivo será de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 04 de janeiro de 2021.

  
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal - Contratante

  
Marli Andres - ME  
Empresa Contratada

**MARLI ANDRES**  
CPF: 358.150.000-00  
CNPJ: 18.371 155/0001-08